



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1343/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente, a sugestão concernente à implementação da disponibilização semestral de medicamento de uso oral destinado ao tratamento da pediculose nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Araucária-PR.

JUSTIFICATIVA

A pertinência da presente indicação reside na reconhecida e elevada prevalência da pediculose, condição parasitária que acomete notadamente crianças e adolescentes em fase escolar. As consequências desta infestação transcendem o mero incômodo físico, podendo gerar significativo mal-estar, perturbações no processo de aprendizado e, em certos casos, evoluir para quadros clínicos mais complexos, impactando negativamente o bem-estar individual e a dinâmica social.

Embora o tratamento tópico represente uma abordagem terapêutica tradicionalmente utilizada, sua eficácia pode ser comprometida por desafios relacionados à adesão rigorosa, mormente em contextos coletivos como instituições de ensino infantil e fundamental. Adicionalmente, a aquisição dos produtos necessários pode onerar o orçamento familiar, restringindo o acesso ao tratamento para parcela da população.

Neste contexto, emerge a relevância dos medicamentos de administração oral, reconhecidos por sua segurança e eficácia no combate à pediculose. A praticidade posológica e a consequente maior adesão ao tratamento oral apresentam-se como fatores cruciais para a contenção da disseminação da infestação no âmbito comunitário, em especial no ambiente escolar, onde a proximidade física favorece a transmissão.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenham um papel axial na estrutura de atenção primária à saúde, configurando-se como espaços estratégicos para a implementação de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos. A disponibilização semestral do medicamento oral contra piolhos nestas unidades representaria um avanço significativo no acesso equitativo ao tratamento, beneficiando especialmente as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A concretização desta medida acarretaria um espectro de benefícios para a coletividade, incluindo a democratização do acesso a um tratamento eficaz, o controle mais efetivo da infestação por pediculose em toda a comunidade, a redução dos índices de absenteísmo escolar associados a esta condição, a melhora substancial da qualidade de vida dos indivíduos afetados e de seus familiares, e a oportunidade de integrar a distribuição do medicamento a ações educativas sobre a prevenção da pediculose e a promoção de hábitos de higiene saudáveis.

Em face do exposto, deposita-se confiança na acuidade e sensibilidade do Poder Executivo Municipal para a análise ponderada e, em havendo convergência com o interesse público, a implementação da presente sugestão, que visa aprimorar as condições de saúde e o bem-estar da população.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de abril de 2024.

Vilson Cordeiro
Vereador

